



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2895 Pág(s) 18 e 19

De 23/03/2023 a 24/03/2023

*Valdemar N. Gamba*

**LEI Nº 2.790/2023**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

- Art. 1.º-** Concede revisão geral anual aos servidores APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL, em 6% (seis por cento) sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente à variação do INPC de 2022, e 0,07% (sete centésimo por cento) referente a perdas inflacionárias de períodos anteriores, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.
- Art. 2.º-** Ficam autorizado o Município a promover as alterações nas tabelas dos Anexos I-N, I-O e I-P da Lei 2.771/2023, com a aplicação percentual do artigo anterior, tendo em vista que os motoristas não tiveram a revisão de suas tabelas quando da edição do PCCS da Educação, passando a vigorar as tabelas de acordo com os anexos desta Lei.
- Art. 3.º-** Esta Lei entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2023.
- Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT**, em 22 de março de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXOS

ANEXO I-N		CLASSES		
		A	B	C
	<b>Coeficiente</b>	1,00	1,35	1,60
<b>NÍVEIS</b>	1	R\$ 3.070,95	R\$ 4.145,78	R\$ 4.913,51
	2	R\$ 3.285,92	R\$ 4.435,98	R\$ 5.257,46
	3	R\$ 3.500,88	R\$ 4.726,19	R\$ 5.601,41
	4	R\$ 3.715,85	R\$ 5.016,40	R\$ 5.945,35
	5	R\$ 3.930,81	R\$ 5.306,59	R\$ 6.289,30
	6	R\$ 4.145,78	R\$ 5.596,80	R\$ 6.633,25
	7	R\$ 4.360,74	R\$ 5.887,01	R\$ 6.977,20
	8	R\$ 4.575,71	R\$ 6.177,21	R\$ 7.321,13
	9	R\$ 4.790,68	R\$ 6.467,41	R\$ 7.665,08
	10	R\$ 5.005,65	R\$ 6.757,62	R\$ 8.009,03
	11	R\$ 5.220,61	R\$ 7.047,82	R\$ 8.352,98
	12	R\$ 5.435,57	R\$ 7.338,03	R\$ 8.696,92

ANEXO I-O		CLASSES		
		A	B	C
	<b>Coeficiente</b>	1,00	1,35	1,60
<b>NÍVEIS</b>	1	R\$ 2.303,21	R\$ 3.454,82	R\$ 3.685,13
	2	R\$ 2.395,34	R\$ 3.593,01	R\$ 3.832,55
	3	R\$ 2.498,98	R\$ 3.748,48	R\$ 3.998,37
	4	R\$ 2.614,14	R\$ 3.921,22	R\$ 4.182,63
	5	R\$ 2.740,82	R\$ 4.111,23	R\$ 4.385,32
	6	R\$ 2.879,01	R\$ 4.318,52	R\$ 4.606,42
	7	R\$ 3.040,24	R\$ 4.560,35	R\$ 4.864,38
	8	R\$ 3.247,52	R\$ 4.871,29	R\$ 5.196,05
	9	R\$ 3.454,82	R\$ 5.182,22	R\$ 5.527,71
	10	R\$ 3.662,11	R\$ 5.493,15	R\$ 5.859,36
	11	R\$ 3.869,39	R\$ 5.804,09	R\$ 6.191,03
	12	R\$ 4.076,68	R\$ 6.115,02	R\$ 6.522,69

ANEXO I-P		CLASSES		
		A	B	C
	<b>Coeficiente</b>	1,00	1,35	1,60
<b>NÍVEIS</b>	1	R\$ 2.994,20	R\$ 4.491,30	R\$ 4.790,73
	2	R\$ 3.113,97	R\$ 4.670,96	R\$ 4.982,36
	3	R\$ 3.248,71	R\$ 4.873,07	R\$ 5.197,94
	4	R\$ 3.398,42	R\$ 5.097,64	R\$ 5.437,48
	5	R\$ 3.563,11	R\$ 5.344,66	R\$ 5.700,97
	6	R\$ 3.742,75	R\$ 5.614,13	R\$ 5.988,41
	7	R\$ 3.952,35	R\$ 5.928,53	R\$ 6.323,76
	8	R\$ 4.221,83	R\$ 6.332,75	R\$ 6.754,92
	9	R\$ 4.491,30	R\$ 6.736,96	R\$ 7.186,09
	10	R\$ 4.760,79	R\$ 7.141,18	R\$ 7.617,26
	11	R\$ 5.030,26	R\$ 7.545,40	R\$ 8.048,42
	12	R\$ 5.299,75	R\$ 7.949,62	R\$ 8.479,59



O Diretor Executivo do PREVI-NORTE, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 256/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º Fica suspenso o benefício de Aposentadoria Compulsória da Servidora Inativa Sra. HUMBERTO GOMES BEZERRA, portador do RG N.º 029.390 MTE SP, CPF N.º 031.948.179-49, Título Eleitoral 11241421805, zona "019", seção "0006", Aposentadoria Processo n.º 18.225-7/96, Acórdão TCE/MT n.º 334/99, em razão do seu FALECIMENTO, conforme Certidão de Óbito de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso 22 de março de 2022.

**JULIO CEZAR GOMES**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

**JOSSIMAR JOSE FERNANDES**  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

#### LICITAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PREVISÓ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".

ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa vencedora:  
**SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º

01.020.470/0001-80.

Sorriso - MT, 22 de Março de 2023.

ADÉLIO DALMOLIN  
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão

Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente processo de Dispensa de Licitação, HOMOLOGO E RATIFICO todos os atos do presente processo de Dispensa nº 005/2023.

Sorriso - MT, 22 de Março de 2023.

ADÉLIO DALMOLIN  
DIRETOR EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### ATO

##### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL AGOSTINHO BIZINOTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 918456/2021/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1079802-13. SAGROU-SE vencedora a empresa SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.203.302/0001-13, no valor de R\$ 548.368,61 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Alta Floresta/MT, 22 de março de 2023.

**ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI**  
Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

#### EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2022, DATA: 15/03/2023. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CNPJ: 15.023.906/0001-07 EMPRESA: OMEGA AMBIENTAL EIRELI-EPP CNPJ: 08.961.321/0001-64, FUNDAMENTO LEGAL ART. 57, INCISO II, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2023 À 17/11/2023.

#### LEGISLAÇÃO

##### LEI Nº 2.790/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º- Concede revisão geral anual aos servidores APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL, em 6% (seis por cento) sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente à variação do INPC de 2022, e 0,07% (sete centésimo por cento) referente a perdas inflacionárias de períodos anteriores, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 2.º- Ficam autorizado o Município a promover as alterações nas tabelas dos Anexos I-N, I-O e I-P da Lei 2.771/2023, com a aplicação percentual do artigo anterior, tendo em vista que os motoristas não tiveram a revisão de suas tabelas quando da edição do PCCS da Educação, passando a vigorar as tabelas de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3.º- Esta Lei entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2023.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de março de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I-N		Classes		
		A	B	C
	Coeficiente	1,00	1,35	1,60
Níveis	1	R\$ 3.070,95	R\$ 4.145,78	R\$ 4.913,51
	2	R\$ 3.285,92	R\$ 4.435,98	R\$ 5.257,46
	3	R\$ 3.500,88	R\$ 4.726,19	R\$ 5.601,41
	4	R\$ 3.715,85	R\$ 5.016,40	R\$ 5.945,35
	5	R\$ 3.930,81	R\$ 5.306,59	R\$ 6.289,30
	6	R\$ 4.145,78	R\$ 5.596,80	R\$ 6.633,25
	7	R\$ 4.360,74	R\$ 5.887,01	R\$ 6.977,20
	8	R\$ 4.575,71	R\$ 6.177,21	R\$ 7.321,13
	9	R\$ 4.790,68	R\$ 6.467,41	R\$ 7.665,08
	10	R\$ 5.005,65	R\$ 6.757,62	R\$ 8.009,03
	11	R\$ 5.220,61	R\$ 7.047,82	R\$ 8.352,98
	12	R\$ 5.435,57	R\$ 7.338,03	R\$ 8.696,92

ANEXO I-O		Classes		
		A	B	C
	Coeficiente	1,00	1,50	1,60
Níveis	1	R\$ 2.303,21	R\$ 3.454,82	R\$ 3.685,13
	2	R\$ 2.395,34	R\$ 3.593,01	R\$ 3.832,55
	3	R\$ 2.498,98	R\$ 3.748,48	R\$ 3.998,37
	4	R\$ 2.614,14	R\$ 3.921,22	R\$ 4.182,63



5	1,19	R\$ 2.740,82	R\$ 4.111,23	R\$ 4.385,32
6	1,25	R\$ 2.879,01	R\$ 4.318,52	R\$ 4.606,42
7	1,32	R\$ 3.040,24	R\$ 4.560,35	R\$ 4.864,38
8	1,41	R\$ 3.247,52	R\$ 4.871,29	R\$ 5.196,05
9	1,50	R\$ 3.454,82	R\$ 5.182,22	R\$ 5.527,71
10	1,59	R\$ 3.662,11	R\$ 5.493,15	R\$ 5.859,36
11	1,68	R\$ 3.869,39	R\$ 5.804,09	R\$ 6.191,03
12	1,77	R\$ 4.076,68	R\$ 6.115,02	R\$ 6.522,69

Camionete 4X4 0 Km, ano/modelo 2022	ambulância 4X4, Diesel, Manual						R\$ 300.500,00
-------------------------------------	--------------------------------	--	--	--	--	--	----------------

Alta Floresta – MT, 22 de março de 2023.

VALDEMAR GAMBA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **RENATO DAVI MORAES 17246695168**, CNPJ: 46.569.855/0001-39, com o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA SHOW NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE POR UM PERÍODO DE 6 MESES**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia – MT, 22 de Março de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a data prevista para abertura da sessão pública, no dia 25/04/2023 às 08:30h, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras@altogarças.mt.gov.br](mailto:compras@altogarças.mt.gov.br), pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450/3471 – 1155.

Alto Garças - MT, 22 de março de 2023.

Michele Moraes Amorim Schaefer  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria nº 031, de 27 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE GASTROENTEROLOGIA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/SUS, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, as seguintes empresas: CLÍNICA RADIOLOGIA DR BERTINETTI LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 32.970.345/0001-64 e HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO, portador do CNPJ: 21.476.774/0001-63. Alto Garças – MT, 22 de março de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Empresas vencedoras: **RP ATACADO LTDA** (49144571000199) com os lotes: 28, 29, 31, 66, 67, 130, 147, 152, 153. **LV COMERCIO E SERVICOS LTDA** (47052143000100) com os lotes: 33, 34, 35, 37, 40, 43, 44, 50, 51, 77, 85, 102, 104, 135, 136, 146, 157, 173, 179 e 180. **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP** (17274687000156) com o lote: 138. **GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA** (08720473000175) com os lotes: 32, 59, 76, 79, 80, 128, 156, 168, 169, 171, 178 e 181. **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI** (17553866000122) com os lotes: 1, 38, 97, 105, 121, 145, 151 e 154. **SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** (34925161000108) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, 39, 41, 42, 45, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 122, 124, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 144, 148, 149, 150, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 167, 170, 172, 174, 176, 177, 182 e 183. **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI** (70430558000192) com os lotes: 13, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 65, 69, 81, 113, 114, 115, 120, 123, 125, 141, 142, 143, 161, 165, 166 e 175.

ALTA FLORESTA - MT, 20 de março de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu através do processo de adesão a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 156/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2022 do Município de Januária – MG, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), DO TIPO PICK-UP, AMBULÂNCIA E VANS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALL CAR PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.308.623/0001-76, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Ambulância	Tipo Hilux	UND	01	R\$ 300.500,00	R\$ 300.500,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Municipal

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta-MT, em 05 de abril de 2023.

**Ofício n.º 013/2023 – Procuradoria Jurídica**  
**Município de Alta Floresta - MT**

Senhor Presidente,

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, informar que foi verificada inconsistências nas tabelas que acompanharam o Projeto de Lei 2.227/2023, que originou a Lei 2.790/2023, vez que não observou os coeficientes da Tabela originária (Lei 2.771/2023), e, por este motivo promovemos a correção e a publicação da errata.

Encaminhamos cópia das tabelas e publicação para as providencias necessárias.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos à disposição para posteriores esclarecimentos e reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL  
recebido 05/04/23  
Horas 14:20  
Assessoria de Ex. Ara. e Protocolo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

**Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS (TUTI)**

Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
ALTA FLORESTA – MT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**ERRATA**

As tabelas constantes dos ANEXO I-O e ANEXO I-P da Lei 2.790/2023 publicadas no Diário Eletrônico de Contas n.º 2895 – Ano 12, páginas 18 e 19 estão erradas.

Para corrigir o equívoco publicamos ANEXO I-O e ANEXO I-P corretos, devendo ser desconsiderada a publicação anterior.

ANEXO I-O		CLASSES		
		A	B	C
	<b>Coeficiente</b>	1,00	1,50	1,60
NÍVEIS	1	R\$ 2.303,21	R\$ 3.454,82	R\$ 3.685,13
	2	R\$ 2.395,34	R\$ 3.593,01	R\$ 3.832,55
	3	R\$ 2.510,50	R\$ 3.765,75	R\$ 4.016,79
	4	R\$ 2.625,66	R\$ 3.938,49	R\$ 4.201,05
	5	R\$ 2.740,82	R\$ 4.111,23	R\$ 4.385,32
	6	R\$ 2.879,01	R\$ 4.318,52	R\$ 4.606,42
	7	R\$ 3.040,24	R\$ 4.560,35	R\$ 4.864,38
	8	R\$ 3.247,52	R\$ 4.871,29	R\$ 5.196,05
	9	R\$ 3.454,82	R\$ 5.182,22	R\$ 5.527,71
	10	R\$ 3.662,11	R\$ 5.493,15	R\$ 5.859,36
	11	R\$ 3.869,39	R\$ 5.804,09	R\$ 6.191,03
	12	R\$ 4.076,68	R\$ 6.115,02	R\$ 6.522,69

ANEXO I-P		CLASSES		
		A	B	C
	<b>Coeficiente</b>	1,00	1,50	1,60
NÍVEIS	1	R\$ 2.994,20	R\$ 4.491,30	R\$ 4.790,73
	2	R\$ 3.113,97	R\$ 4.670,96	R\$ 4.982,36
	3	R\$ 3.263,68	R\$ 4.895,52	R\$ 5.221,90
	4	R\$ 3.413,39	R\$ 5.120,08	R\$ 5.461,43
	5	R\$ 3.563,11	R\$ 5.344,66	R\$ 5.700,97
	6	R\$ 3.742,75	R\$ 5.614,13	R\$ 5.988,41
	7	R\$ 3.952,35	R\$ 5.928,53	R\$ 6.323,76
	8	R\$ 4.221,83	R\$ 6.332,75	R\$ 6.754,92
	9	R\$ 4.491,30	R\$ 6.736,96	R\$ 7.186,09
	10	R\$ 4.760,79	R\$ 7.141,18	R\$ 7.617,26
	11	R\$ 5.030,26	R\$ 7.545,40	R\$ 8.048,42
	12	R\$ 5.299,75	R\$ 7.949,62	R\$ 8.479,59

Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em 31 de março de 2023.

  
**VALDEMAR GAMBA**  
**Prefeito Municipal**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



### PORTARIA N.º 058 /2023

Destitui membro conselheiro do Conselho Fiscal do Previsinop.

A Superintendente Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT no uso de suas atribuições legais: e;

Conforme previsão legal do art. 15, 5º§ da lei 3123/2022 de 15 de setembro de 2022,

5º§ Em casos de falecimento, renúncia devidamente justificada, destituição, incompatibilidade e impedimento de membro titular do Conselho Fiscal, o Superintendente Executivo Previdenciário empossará o suplente e solicitará a indicação de substituto no prazo regulamentado em decreto, nos casos de representantes dos servidores municipais proceder-se-á o processo eleitoral, no mesmo prazo.

### RESOLVE:

Art. 1º Destituir a conselheira eleita representante dos servidores do Conselho Fiscal, SILVANIA BERZERRA DA SILVA, servidora pública municipal, o qual se deu por requerimento pela própria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA

DO PREVISINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 31 de março de 2023.

Daniela Savignani  
Superintendente Executiva Previdenciária

4	1,14	R\$ 2.625,66	R\$ 3.938,49	R\$ 4.201,05
5	1,19	R\$ 2.740,82	R\$ 4.111,23	R\$ 4.385,31
6	1,25	R\$ 2.879,01	R\$ 4.318,52	R\$ 4.606,42
7	1,32	R\$ 3.040,24	R\$ 4.560,36	R\$ 4.864,37
8	1,41	R\$ 3.247,53	R\$ 4.871,29	R\$ 5.196,04
9	1,50	R\$ 3.454,82	R\$ 5.182,22	R\$ 5.527,70
10	1,59	R\$ 3.662,10	R\$ 5.493,16	R\$ 5.859,36
11	1,68	R\$ 3.869,39	R\$ 5.804,09	R\$ 6.191,02
12	1,77	R\$ 4.076,68	R\$ 6.115,02	R\$ 6.522,68

Anexo I-P	Classes			
		A	B	C
	Coef.	1,00	1,50	1,60
1	1,00	R\$ 2.994,20	R\$ 4.491,30	R\$ 4.790,73
2	1,04	R\$ 3.113,97	R\$ 4.670,95	R\$ 4.982,36
3	1,09	R\$ 3.263,68	R\$ 4.895,52	R\$ 5.221,90
4	1,14	R\$ 3.413,39	R\$ 5.120,08	R\$ 5.461,43
5	1,19	R\$ 3.563,10	R\$ 5.344,65	R\$ 5.700,97
6	1,25	R\$ 3.742,75	R\$ 5.614,13	R\$ 5.988,41
7	1,32	R\$ 3.952,35	R\$ 5.928,52	R\$ 6.323,76
8	1,41	R\$ 4.221,83	R\$ 6.332,73	R\$ 6.754,93
9	1,50	R\$ 4.491,30	R\$ 6.736,95	R\$ 7.186,10
10	1,59	R\$ 4.760,78	R\$ 7.141,17	R\$ 7.617,26
11	1,68	R\$ 5.030,26	R\$ 7.545,38	R\$ 8.048,43
12	1,77	R\$ 5.299,74	R\$ 7.949,60	R\$ 8.479,59

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PORTARIA N.º 018/2023-DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do IPREAF no Processo nº 004/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VALTER JOSÉ VIEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG n.º 3245795-2 SESP/MT CPF n.º 457.048.729-72, EFETIVO no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AAE1 - Perfil Profissional: Vigia, Matrícula n.º 511 Classe B, Nível 08, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 03 de Abril de 2023.

Valmir Guedes Pereira  
Diretor Executivo  
H O M O L O G O:  
Em 03/04/2023.

VALDEMAR GAMBA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### LEGISLAÇÃO

As tabelas constantes dos ANEXO I-O e ANEXO I-P da Lei 2.790/2023 publicadas no Diário Eletrônico de Contas n.º 2895 - Ano 12, páginas 18 e 19 estão erradas.

Para corrigir o equívoco publicamos ANEXO I-O e ANEXO I-P corretos, devendo ser desconsiderada a publicação anterior.

Anexo I-O	Classes			
		A	B	C
	Coef.	1,00	1,50	1,60
Níveis	1	R\$ 2.303,21	R\$ 3.454,82	R\$ 3.685,13
	2	R\$ 2.395,34	R\$ 3.593,01	R\$ 3.832,54
	3	R\$ 2.510,50	R\$ 3.765,75	R\$ 4.016,79

### LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE ALTA FLORESTA MT

Empresas vencedoras valor total: R\$ 115.465,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais): SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$67.595,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL GOIS EIRELI - ME (19248658000145) com o lote: 2 no valor total de R\$47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais); MD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERRAGENS LTDA (13968721000131) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

ALTA FLORESTA - MT, 31 de março de 2023

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro Oficial

### PORTARIA

### PORTARIA N.º 0403/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 001/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da (Portaria n.º 013/2018):

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a(o) Sr.(a). ELOISA PIANOVSKI, CPF n.º 018.838.681-57, matrícula 92438, na função de Engenheira Sanitarista, lotada na Secretaria de Educação, como fiscal para acompanhamento do Contrato n.º 036/2023 - COLEGIO UNI-ALTA FLORESTA EIRELI, cujo objeto da Dispensa de Licitação n.º 001/2023 é LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 554,79 M2, LOCALIZADO A RUA PROJETA B N 85- BAIRRO SETOR D-1, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Art. 2º. Designar como suplente o Sr. ELIAS FERNANDES NETO, CPF N.º 015.434.431-17, matrícula 8378, devendo este atuar na fiscalização e na elaboração dos respectivos relatórios, quando da impossibilidade de atuação do fiscal designado.

Art. 3º. O fiscal deverá comunicar imediatamente o suplente quando houver qualquer motivo que o impeça de exercer sua atribuição, tais como férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, dentre outros, sob pena de responsabilidade pelo não acompanhamento do contrato.

Par. Único. O comunicado deve ser feito por escrito pelo fiscal e fornecida cópia da presente Portaria ao suplente.

Art. 4º. Para a eficiente fiscalização do contrato, o fiscal designado, bem como seu suplente, deverá ter conhecimento sobre o contrato, termo de referência, Instrução